



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº222/95 DE 31/08/95 =

SÚMULA: Decreta recesso aos Órgãos Públicos Municipais no dia 08/09/95, face as comemorações da SEMANA DA PÁTRIA, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica decretado recesso aos Órgãos Públicos Municipais no dia 08/09/95, face as comemorações da SEMANA DA PÁTRIA, ressalvados os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e educação.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco (31/08/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL
DO NOT REPRODUCE OR DISSEMINATE

de Crédito Adicional Suplementar, ações consignadas no vigente orçã ovidências.

= DECRETO Nº224/95 DE 11/09/95 =

Art. 39)- A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam seu detalhamento por Órgãos, Unidades Orcamentárias e Rubricas.

SÚMULA: Autoriza a abertura
para reforço das dot
mento e dá outras pr